



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 091/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÕES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: LUIZ CARLOS PRETTO
CNPJ: 14.899.872/0001-48
ENDEREÇO: Rod RS 332, SN - Distrito
CIDADE: Espumoso/RS
VALOR TOTAL: R\$ 4.792.141,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS - 2098	3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 2095	3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 30/04/2026.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal